



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Coordenadoria de Planejamento e Orçamento - SEDAM-CPO

Parecer nº 2/2020/SEDAM-CPO

PROCESSO: 0028.107520/2020-96

ASSUNTO: Chamamento Público nº 025/2020/CEL/SUPEL.

1. DA REFERÊNCIA

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 025/2020/CEL/SUPEL (0013884995);

Considerando a Portaria nº 305 de 20 de novembro de 2020, que realizará a análise da documentação apresentada pela Instituição de Ensino Superior (0015132744);

Considerando a ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02 REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2020/CEL/SUPEL/RO, 17 de novembro de 2020 (0014711571);

A única instituição participante, que protocolou os documentos relativos ao chamamento foi: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR, CNPJ Nº 04.418.943/0001-90.**

2. DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA O CERTAME

Nº	Documentação	UNIR - Universidade federal de Rondônia
1	Cópia dos Atos constitutivos, tais como contrato social, estatuto ou documento equivalente.	Apresenta
2	Cópia legível do RG e do CPF do representante legal da instituição.	Apresenta
3	Alvará de Licença para Localização e Funcionamento (No ato do credenciamento exige-se uma declaração).	Vencida
4	Prova de regularidade junto a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social.	Pedente
5	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa a todos os tributos de competência estadual.	Apresenta
6	Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal - SEMFAZ	Pedente
7	Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Apresenta
8	Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT).	Apresenta
9	Comprovante de Habilitação de professores/orientadores de estágio e coordenadores pedagógicos.	Pedente
10	Cópia dos atos de autorização de credenciamento da instituição e dos cursos ofertados junto ao Ministério da Educação (MEC).	Apresenta

3. DO PARECER

A Universidade Federal de Rondônia- UNIR, apresenta documentação **PARCIAL** necessária ao credenciamento para celebração do termo de convênio com o Estado através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, portanto **ESTARÁ APTA PARA O CERTAME** mediante a apresentação dos itens 3,4,6 e 9.

No item 4 falta apresentar as certidões negativas do Tribunal Regional Federal - TRF, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Referente ao item 9, o documento deverá ser assinado pelo representante legal da Universidade.

Ressaltamos que, caso haja alteração na informações prestadas pela instituição, fica de responsabilidade da mesma apresentar documentos necessários para fins de regularização do Convênio.

Porto Velho, 28 de dezembro de 2020.

ESTER DOS SANTOS DOURADO SILVA

Tecnólogo em Gestão Ambiental

JÉSSICA SOUZA PEREIRA

Chefe da Divisão Qualificação e Avaliação de Recursos Humanos

JANAYNA PUPP

Gerente de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Ester dos Santos Dourado Silva, Gerente**, em 29/12/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Souza Pereira, Chefe**, em 29/12/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Pupp, Gerente**, em 29/12/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015430473** e o código CRC **CBC7FF25**.